



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 07/2025 - PMI

Processo Administrativo nº 314/2025

Prestação de Serviços Médicos – Estratégia de Saúde da Família (ESF)- Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO PARA O PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).** Os atendimentos deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h de cada dia, com um número mínimo de 16 (dezesseis) consultas eletivas por período, além de demandas imediatas que surgirem no decorrer do período de atendimento, de acordo com as necessidades e interesses da Secretaria Municipal de Saúde de Ibaiti.

Dúvidas Frequentes

Dúvidas	Respostas
Qual é o valor por hora a ser pago ao profissional médico credenciado?	R\$ 117,93 (cento e dezessete reais e noventa e três centavos), sendo 08 (oito) horas diárias, e, aproximadamente, 200 (duzentas) horas mensais.
Minha empresa foi aberta em 2025 e o edital solicita Balanço Patrimonial dos últimos dois anos, posso me credenciar mesmo assim?	Sim! No caso de empresas com constituídas em 2025, deverá apresentar ao menos seu Balanço de Abertura. Lembrando que é exigível o Balanço Patrimonial na forma da lei , ou seja, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial. Para empresas registradas em 2024, estas deverão apresentar, no mínimo, seu Balanço de 2024.
Caso eu apresente documentação insuficiente e minha empresa seja declarada inabilitada, eu posso apresentar nova documentação?	Sim! Recomenda-se às empresas inabilitadas que estas apresentem nova documentação de habilitação.
Se um médico que está atuando por uma empresa credenciada e resolve abrir um CNPJ para se credenciar de forma independente, é possível?	Qualquer empresa poderá se credenciar a qualquer momento, todavia, deverá respeitar o item 10.9 do edital, a ordem cronológica para a aplicação do sistema de rodízio (item 10.10 do edital) e o momento da revisão dos contratos que ocorrerá a cada 12 (doze) meses, prioritariamente com a prática de equidade entre as credenciadas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

os documentos dos envelopes precisam ser autenticados?	Por meras formalidades é vedada a exigência de autenticidade nestes documentos. Porém, quando se trata de documento com assinatura digital, ou documentos que não possuam um sistema de autenticidade online, a Comissão de Licitação poderá convocar o licitante para que efetue o envio do documento digital complementar por e-mail. Por isto, se faz importe que as informações de contato sejam as melhores possíveis.
Proposta e habilitação vão em apenas 01 envelope?	Sim, o credenciamento ocorrerá por meio de envelope único.
Meu Balanço Patrimonial já possui todos os índices exigidos em edital, preciso apresentar nova declaração só com os índices?	Não há necessidade de apresentar nova declaração se seu balanço já contém os índices exigidos.
Pretendo me credenciar com apenas um médico, devo colocar em minha proposta o equivalente às horas de um único Médico?	Sim, ideal é que seja adicionado o quantitativo equivalente ao número de médicos, podendo ser o equivalente a 200h/mês por médico ou 8h/dia por 253 dias úteis.
Pode ser assinatura digital pelo GOV.BR	Sim, lembrando que documentos com assinatura digital, ou documentos que não possuam um sistema de autenticidade online, a Comissão de Licitação poderá convocar o licitante para que efetue o envio do documento digital por e-mail.
Os médicos podem atuar por mais de uma empresa ou pode ser sócio em uma empresa e atuar como médico por outra empresa?	Não, o item 10.9 do edital é claro quanto a vedação na atuação por mais de uma empresa bem como por tratar-se de credenciamento, prioriza-se uma distribuição equitativa dos serviços a contratar. Desta forma, quaisquer situações similares a esta tem o intuito de prejudicar a isonomia entre os licitantes e macular a livre competição, ofendendo o disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/21.

Atualizado em 03 de setembro de 2025